



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2025

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

I. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do [Regimento](#) do Parlamento dos Jovens, **compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens**¹ deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o [calendário de ações](#) para a edição 2024/2025, o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 14 de fevereiro de 2025, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais de 2025.
- 1.3. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, bem como a articulação com as entidades parceiras sobre a participação das escolas na 1.ª fase do Programa.
- 1.4. Os critérios para distribuição do número de escolas a eleger à Sessão Nacional, assentes na salvaguarda do princípio da representatividade, resultam da ponderação entre os níveis de participação alcançados em cada círculo e a necessidade de definir um número máximo de mandatos, atentas as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões Nacionais.

CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE ESCOLAS À SESSÃO NACIONAL

Até 9 escolas participantes:	O círculo elege 1 escola
Entre 10 e 14 escolas participantes:	O círculo elege 2 escolas
Entre 15 e 25 escolas participantes:	O círculo elege 3 escolas
Entre 26 e 40 escolas participantes:	O círculo elege 4 escolas
Entre 41 e 65 escolas participantes:	O círculo elege 5 escolas
Com 66 ou mais escolas participantes:	O círculo elege 6 escolas

¹ O Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens é composto pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Comissão Parlamentar com competência na área da Educação, pelos membros do Grupo de Trabalho do Parlamento dos Jovens e pela Coordenação do Programa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2025

Número de escolas e deputados a eleger para a [Sessão Nacional do ensino secundário](#) do Parlamento dos Jovens | Edição 2024/2025

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional ²
Açores	35	4	8
Aveiro	34	4	8
Beja	11	2	4
Braga	42	5	10
Bragança	10	2	4
Castelo Branco	17	3	6
Coimbra	26	4	8
Europa ³	2	1	2
Évora	14	2	4
Faro	14	2	4
Fora da Europa ⁵	6	1	2
Guarda	14	2	4
Leiria	30	4	8
Lisboa	67	6	12
Madeira	12	2	4
Portalegre	10	2	4
Porto	69	6	12
Santarém	19	3	6
Setúbal	23	3	6
Viana do Castelo	15	3	6
Vila Real	13	2	4
Viseu	22	3	6
TOTAIS	505	66	132

²Cada escola elege 2 deputados, num total de 132 deputados participantes na Sessão Nacional.

³ Critério de seleção indicado no ponto II da deliberação.



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2025

1.5 O Júri regista com agrado os níveis de participação alcançados na presente edição, que assinala o maior número de inscrições de escolas até ao momento, com um total de 1135 escolas inscritas, 555 do ensino secundário. O tema em debate, na 30.ª edição do Programa, convida os jovens a partilharem as suas ideias sobre «*Novas tecnologias – oportunidades e desafios para os jovens*».

1.6 O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.

1.7 O Júri felicita, ainda, a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais; a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas; o Instituto Português do Desporto e Juventude, através das Direções Regionais; as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas; e as respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

II. REPRESENTAÇÃO DOS CÍRCULOS DA EUROPA E DE FORA DA EUROPA

2.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de duas escolas pelo círculo da Europa: a Hautlieu School (Reino Unido) e a École Primaire des Palettes (Suíça). O círculo de Fora da Europa registou a inscrição de sete escolas: a Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Timor-Leste), o Colégio Internacional Lusíadas (Moçambique), a Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV), a Escola Portuguesa de Moçambique, a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, a Escola Portuguesa de Macau e a Escola Portuguesa de Luanda.

2.2. Atendendo ao princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo país, o Júri deliberou admitir a **École Primaire des Palettes (Suíça)**, para participação na Sessão Nacional do ensino secundário, em representação do **círculo da**



JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | Organização das Sessões Nacionais 2025

Europa, e a **Escola Portuguesa de Luanda**, em representação do círculo de **Fora da Europa**.

- 2.3. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas pelo apoio na divulgação do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

III. ORGANIZAÇÃO DA SESSÃO NACIONAL | ENSINO SECUNDÁRIO

3.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas **4 Comissões**, com 32 ou 34 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

3.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas **16 perguntas** no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a serem colocadas aos Deputados da Assembleia da República.

Assembleia da República, 11 de fevereiro de 2025